

LEI Nº 1.263 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nº de ordem	1.263/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	11 / 12 / 2018
	<i>Michelle</i>
	Responsável

“Dispõe sobre a criação do cargo de Assistente Jurídico para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Montividiu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assistente Jurídico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Montividiu-Goiás, conforme tabela constante no Anexo I, para desempenhar suas funções junto à Procuradoria Geral Municipal, de acordo com as atribuições descritas no Anexo II.

Art. 2º - O cargo de Assistente Jurídico passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.252 de 04 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	Carga Horária Semanal	Salário
Assistente Jurídico	01	40 horas	R\$ 3.000,00

A-7.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO

ASSISTENTE JURÍDICO	Atendimento ao público; recepção e protocolização de documentos; acompanhamento e análise de processos administrativos e judiciais e seus respectivos prazos; acompanhamento de prazos de vencimento de documentos e certidões; elaboração de pesquisas jurídicas (doutrina e jurisprudência) e de outras ordens; confecção de cartas, declarações, pareceres e outros documentos jurídicos; redação de peças processuais; elaboração de petições de menor complexidade e auxílio na confecção de petições mais complexas; atuação em diligências externas em fóruns, cartórios e repartições públicas; atuação no controle de procedimentos perante cartórios e organização de documentos; elaboração de relatórios processuais gerais; assistência direta ao Procurador Geral Municipal; tecer pareceres; gestão e arquivamento documental.
----------------------------	---

A-7.